



PROCESSO Nº: 932.450
NATUREZA: PEDIDO DE REEXAME
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS
AIMORÉS
RECORRENTE: CÉLIO ALVES PINTO (Prefeito à época)
PROCESSO
PRINCIPAL: 887.051 (Prestação de Contas Municipal)
EXERCÍCIO: 2012

À 6ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de Pedido de Reexame interposto por Célio Alves Pinto, ex-Prefeito do Município de Serra dos Aimorés, em face do Parecer Prévio emitido nos autos da Prestação de Contas Municipal nº 887.051, em sessão da Primeira Câmara deste Tribunal, do dia 22/04/2014 (fls. 958/963 dos autos principais).

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 328 e a certidão emitida à fl. 08, recebo o presente Pedido de Reexame, em sede de análise preliminar e com amparo no art. 329, eis que próprio e formulado por parte legítima, bem como por tempestivo, uma vez interposto no prazo previsto no *caput* do art. 350, todos da Resolução nº 12/2008.

Proceda-se ao exame das alegações recursais apresentadas e após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para a emissão de parecer conclusivo, conforme dispõe o art. 351 do referido diploma legal.

Tribunal de Contas, em 26/08/2014.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator